



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS Nº 29/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 26/2025

MUNICÍPIO DE JABORA, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, com sede na Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 9**.**.**.91, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, realizará **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2025**, de Contratação Direta através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 26/2025**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1. DA DESCRIÇÃO OBJETO:

1.1 O presente processo de Dispensa de Licitação tem por objetivo a transferência de recursos financeiros para o Rateio fixo de despesa e estimar a receita do CONSÓRCIO LAMBARI para o exercício de 2025.

2. FUNDAMENTO DA DISPENSA:

2.1 O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que dispõe: "*para celebração de contrato de programa com ente Federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizados em contrato de consórcio ou em convênio de cooperação*", além das disposições legais estabelecidas no art. 241 da Constituição Federal, art. 8º da Lei Federal n. 11.107/2005, regulamentado pelo Decreto Federal 6.017/2007, pelo art. 41, III e IV, da lei Federal n. 10.406/2002 (Código Civil) e, do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público (art. 3º, XII, art. 6º, § 7º e art. 57).

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 Justifica-se a necessidade da utilização da Dispensa de Licitação, em prejuízo do processo de licitação com concorrência de licitantes, em razão de se tratar de Contrato firmado entre entes federados, ao qual o Município de Jaborá é consorciado.

4. DA CONTRATADA

4.1 **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense - LAMBARI**, é um consórcio intermunicipal, constituído sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sem fins econômicos, conforme estabelecem seus Estatutos, inscrito no CNPJ sob nº 04.536.794/0001-63, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, n 772, Centro, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

5. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor para os serviços objeto desta dispensa de licitação é de **R\$ 66.480,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais)**, para os serviços previstos na Cláusula Primeira, conforme segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

CONTRIBUIÇÃO ANUAL			
TIPO DA DESPESA	%	VALOR MENSAL	TOTAL ANO
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52,00%	2.880,80	34.569,60
3.1.71.11.99 – Pessoal	52,00%	2.880,80	34.569,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42,00%	2.326,80	27.921,60
3.3.71.30.99 - Outras Despesas Correntes	42,00%	2.326,80	27.921,60
INVESTIMENTOS	6,00%	332,40	3.988,80
4.4.71.52.99 – Investimentos	6,00%	332,40	3.988,80
TOTAL	100%	5.540,00	66.480,00

5.2 Os valores estabelecidos no item anterior são estimados para o exercício de 2025, podendo ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do MUNICÍPIO DE JABORÁ, caso os recursos financeiros estimados inicialmente não sejam suficientes para os atendimentos dos serviços assentados na Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro. Os valores indicados para Manutenção Anual têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2025, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CONSÓRCIO LAMBARI e constante no Contrato de Rateio n 01/2025.

6. DA CONCLUSÃO

6.1 Em razão ao procedimento, verifica-se que restou comprovado todos os requisitos para a contratação do serviço mediante a Dispensa de Licitação, podendo a Administração prosseguir com o ato sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Desta forma a opina-se pela possibilidade de contratação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense - LAMBARI, podendo ser contratado pelo critério de Dispensa de Licitação, artigo 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a Autorização da autoridade competente para a contratação do serviço, assim como dos demais atos.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o referido Consórcio, relativamente a contratação dos serviços, é decisão discricionária da autoridade competente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal de Jaborá, em conformidade com o Inciso XI, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 29/2025, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Jaborá/SC, 03 de janeiro de 2025.

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal